

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

“Altera a redação do artigo 6º da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 6º da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de setembro de 2012.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Presidente da Câmara

Roberto Santos Nalesso
Vice-Presidente da Câmara

Flávia Chaves Magalhães
Secretária da Câmara